



Decreto N° 3085 - de 17 de Setembro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 04 - ESCOLA DO LEGISLATIVO

1.01.04.01.031.0001.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.13.00 CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-CAC	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	3.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	3.000,00

Total Geral Acrescido	----- R\$	3.000,00
-----------------------	-----------	----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 04 - ESCOLA DO LEGISLATIVO

1.01.04.01.031.0001.2.0145-1.500.000 - 3.3.90.31.00 HOMENAGEM E FESTIVIDADE	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	3.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	3.000,00

Total Geral Anulado	----- R\$	3.000,00
---------------------	-----------	----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 17 de Setembro de 2025


Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

